



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.878 de 14 de agosto de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 671.726,76 (seiscentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.537,76
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	453	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.500,00
Ficha	456	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.500,00
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0487.2.472.00			
Ficha	486	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300.000,00
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação	10.304.0174.2.173.00			
Ficha	557	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 38.400,00
Unidade	10.11	Coord. Controle de Glicemia		
Classificação	10.301.0184.2.196.00			
Ficha	645	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 38.500,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0853.1.441.00			
Ficha	878	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 95.101,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação	04.122.0884.2.468.00			
Ficha	1205	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 31.188,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação	04.131.0314.2.322.00			
Ficha	1230	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.000,00
Total				R\$ 671.726,76

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 189.725,76

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA	
Classificação		10.301.0487.2.472.00	
Ficha	488	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação		10.302.0495.2.479.00	
Ficha	551	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 48.500,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação		10.302.0179.2.191.00	
Ficha	625	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 38.400,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01	Direção e Coordenação	
Classificação		27.813.0072.1.043.00	
Ficha	841	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 95.101,00
Total			R\$ 671.726,76

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2025.

Município de Presidente Prudente, 14 de agosto de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração